



INDICAÇÃO Nº 9448, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que seja criado o “Distrito Turístico Angra Doce” composto pelos municípios de Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Canitar, Chavantes, Fartura, Ipaussu, Itaporanga, Piraju, Ourinhos e Timburi.

JUSTIFICATIVA

Considerando que através da Lei Federal nº 13.921 de 04 de dezembro de 2019, foi instituído a “Área Especial de Interesse Turístico Angra Doce”, compreendendo alguns municípios paulistas e paranaenses, lideiros ao reservatório da Usina Hidrelétrica de Chavantes.

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo vem priorizando ações de apoio ao turismo.

Considerando a legislação que autoriza a criação de “Distritos Turísticos” pelo Poder Executivo.

Considerando que a região que compreende esses municípios apresenta condições excepcionais para desenvolver o turismo e, com isso, ser um grande gerador de emprego e renda para a região.

Considerando que os municípios citados apresentam áreas públicas e privadas de relevante interesse ambiental e ecológico, com vocação para atividade econômica de turismo nacional, apresentando condições para desenvolvimento sustentável e preservador de empreendimentos turísticos de interesse nacional pelas atratividades paisagística natural, histórica e cultural, além, da orla de água doce.

Diante dessas considerações, INDICO ao Governo do Estado de São Paulo, que seja criado o “Distrito Turístico Angra Doce” composto pelos



municípios de Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Canitar, Chavantes, Fartura, Ipaussu, Itaporanga, Piraju, Ourinhos e Timburi.

Sala das Sessões, em 03/11/2021.

a) Edson Giriboni